

**SELEÇÃO PÚBLICA PSA 003/2019
MODALIDADE PROTEÇÃO**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 10:00h, na sala 1 da Escola Superior da CETESB, reuniram-se em SESSÃO PÚBLICA da Seleção Pública PSA 003/2019, que tem como objeto a seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade PSA Proteção, o membro da Comissão de Seleção Alisson Macedo de Lima; o Analista do Projeto Josevi Tiburtino de Oliveira; a coordenadora do componente 2, Helena Carrascosa Von Glehn; e dos servidores Luiza Saito Junqueira Aguiar, Adriana Moraes, Débora Orgler e demais presentes.

Registramos ainda a presença do Prefeito da Cidade de Cunha Rollem Guarda Garcia.

Aberta a Sessão, primeiramente o comprador Alisson Macedo fez uma breve introdução e, alertando a todos os presentes para a conferência de que os envelopes estavam lacrados, procedeu a abertura dos mesmos, realizando a análise da elegibilidade quanto ao cumprimento do item 5 do Edital, sendo declarados ELEGÍVEIS os seguintes proponentes:

CAR	Nome	Modalidade
35356060337876	Luiz Celso Almeida Braga	Restauração
35272070188558	Hamilton de França Leite	Conservação
35184040308735	Antonio Carlos Silva Galvão	Conservação
35541020160303	Nicola Di Angelis	Conservação
35541020099997	Hamilton Cesar Presotto	Conservação
35541020186458	Benedito Erlindo Galhardo	Conservação
35541020008002	Bryan Kajimoto Rivas Gomes	Conservação
35541020169309	Vicente Donizete de Paula	Conservação
35423050228214	Sátiro Lemes	Conservação
35423050228320	Ivanil Ribeiro da Silva	Conservação
35356060020089	Francisco Renato de Sousa	Conservação
35541020095747	Maria Aparecida de Oliveira	Restauração
35423050365501	Benedito Pires de Moura Filho	Conservação
35423050301046	Jair Alves	Restauração

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.
Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900
www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400



35541020176928	Maria Aparecida da Bandeira	Conservação
35423050365224	Fátima Ribeiro da Silva	Restauração
35423050292303	Irene Aparecida de Paula	Conservação e Restauração
35423050328131	Pedro Luiz Sanches	Conservação
35035050286345	Angelo Antonio Nogueira	Conservação
35136030188714	Placilda do Prado Santos	Conservação e Restauração
35136030188705	Maria Rosa de Souza Prado	Conservação e Restauração
35136030217354	Nazem Nascimento	Conservação e Restauração
35184040268972	José David da Costa	Conservação e Restauração
35356060365440	Benedito Ribeiro de Faria	Conservação
35520070324832	Sérgio Gumercindo Costa	Conservação
35136030255974	Fabia Consolaro	Conservação
35356060306922	Milena Antunes de Camargo Mendes	Restauração
35136030173929	José Milton Monteiro	Conservação
35136030000044	Vanderley Ferro Leite	Conservação
35356060284369	Sandra Vilhena Reina	Conservação
35136030115400	Celito João Fochi	Conservação
35356060336845	Paulo Vitor Romano Camargo Neves	Conservação
35541020365529	Bruno de Mattos Junior	Conservação e Restauração
35541020323682	Marco Afonso Faria Rezende	Conservação
35520070365686	Sandro Benedito da Silva	Conservação
35520070341018	Dolores Simeão Bernardes	Conservação
35520070171654	Cícero Lima de Souza Vale	Conservação
35520070347545	Wilson de Tarso Gonçalves Araújo	Conservação
35520070171698	Ana Saturnino da Silva	Conservação
35520070365700	Sidnei Ferreira da Silva	Conservação e Restauração
35136030183224	Paróquia Nossa Senhora da Conceição	Conservação

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.
 Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900
www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400



35520070365704	Douglas Cintra Rocha	Conservação
35520070171615	Roberto Rodrigues de Souza	Conservação
35272070345153	Julio Antonio Nogueira	Conservação e Restauração
35184040177165	Marcos Ottoni de Almeida	Conservação
35184040002548	Viviane Lobianco Azarias Dorta Pereira	Restauração
35136030101737	Wilson Sergio Vaz	Conservação e Restauração
35136030161319	José Carlos da Cruz	Conservação
35136030129310	José Carlos da Cruz	Conservação e Restauração
35136030219630	José Carlos Sanches	Conservação
35356060040607 (Condômina)	Maria Aparecida Barbosa	Restauração
35356060013261	Jane Lúcia Fonseca de Barros	Restauração
35520070017628	Augusto Cesar Sigaud Ferraz	Conservação e Restauração
35136030365021	Geraldo Vaz dos Reis	Restauração
35136030055268	Virgilio Luiz Paiva da Silva	Conservação
35136030202232	Ademir Rodrigues de Campos	Conservação
35136030194235	Benedita Rodrigues Godoy Campos	Conservação e Restauração
35136030270780	Joel Augusto dos Santos	Conservação e Restauração
35136030061710	Oswaldo Fernandes Batista	Conservação e Restauração
35136030181817	Jose Luiz Dias da Silva	Conservação e Restauração
35136030323828	Mariazita Oliveira de Brito	Conservação
35136030061711	Oswaldo Fernandes Batista	Conservação
35136030365735	Adilson Waldney Mota	Conservação e Restauração
35136030102413	Benedita Maria Macedo Oliveira	Conservação e Restauração
35136030279190	Benedito Carlos de Almeida	Restauração
35520070365786	João Donizete de Siqueira	Conservação
35520070365183	Jose Goncalves de Siqueira	Conservação

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.
 Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900
www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400



35263080001281	Eloy de Freitas Ribeiro Filho	Conservação
35220070193092	Benedito Filadelfo da Silva	Restauração
35520070193121	Benedito Filadelfo da Silva	Conservação
35086030128230	Ana Paula Vieira	Conservação
35136030345039	Maria Claudia Felipe	Conservação

O proponente Ademir Marcelino Rodriguez, referente a propriedade de CAR 35423050209330, deixou de apresentar a declaração do ITR, tendo acostado apenas um comprovante de pagamento do referido imposto, sendo esse requisito expresso constante do anexo 8, b, do Edital, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente João Carlos de Oliveira Silva, referente a propriedade de CAR 35423050157551, deixou de apresentar qualquer documento de posse e/ou propriedade previsto no anexo 8, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Agenor de Carmo Neves Neto, referente a propriedade de CAR 35356060337097, apresentou inscrição positiva no CADIN Estadual de uma dívida com a procuradoria do Estado, descumprindo assim o item 5.1, f, do Edital, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Agenor de Carmo Neves Neto, referente a propriedade de CAR 35356060199364, apresentou inscrição positiva no CADIN Estadual de uma dívida com a procuradoria do Estado, descumprindo assim o item 5.1, f, do Edital, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Agenor de Carmo Neves Neto, referente a propriedade de CAR 35356060337099, apresentou inscrição positiva no CADIN Estadual de uma dívida com a procuradoria do Estado, descumprindo assim o item 5.1, f, do Edital, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Benedito Euclides de Oliveira e Silva, referente a propriedade de CAR 35423050111710, deixou de apresentar a declaração do ITR, tendo acostado apenas um comprovante de pagamento do referido imposto, sendo esse requisito expresso constante do anexo 8, b, do Edital. Em tempo, o proponente encaminhou declaração do ITR, sendo assim considerando **ELEGÍVEL**.

O proponente Adir Melentino de Sousa, referente a propriedade de CAR 35423050188090, deixou de apresentar a declaração do ITR, tendo acostado apenas um comprovante de pagamento do referido imposto, sendo esse requisito expresso constante do anexo 8, b, do Edital, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Cesar Lellis Ferreira Leite, referente a propriedade de CAR 35035050118082, deixou de apresentar qualquer documento de posse e/ou propriedade previsto no anexo 8, tendo acostado apenas CCIR do INCRA, não sendo esse documento aceito para fins de comprovação,



conforme constante em Edital, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente João Bosco de Paula, referente a propriedade de CAR 355000100271020, deixou de apresentar qualquer documento de posse e/ou propriedade previsto no anexo 8, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

A proponente Regiane Brasil Reis Rezende, referente a propriedade de CAR 35035050362966, acostou o registro imobiliário com usufruto vitalício da área proposta e não houve registro de baixa e nem certidão de óbito da usufrutuária, sendo assim considerada **INELEGÍVEL**.

O proponente Osvaldo Rubens Monteiro, referente a propriedade de 35136030202767, acostou contrato de comodato sem, no entanto, ter encaminhado declaração de anuência do comodante, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente João Alexandre Costa Fonseca, referente a propriedade de 35356060337894, acostou ITR em nome de terceiro, sem ter acostado outro instrumento ou mesmo anuência do terceiro, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Vicente Paula de Oliveira, referente a propriedade de 35541020095748, acostou registro imobiliário quase ilegível, onde, após tentativas de leitura, não foi verificado seu nome na cadeia de dominialidade, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Messias Soares Monteiro, referente a propriedade de CAR 35520070263651, apresentou inscrição positiva no CADIN Estadual de uma dívida com a procuradoria do Estado, descumprindo assim o item 5.1, f, do Edital, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Edson Galvão de França Osório, referente a propriedade de 35184040362573, acostou registro imobiliário em nome de terceiros, sem apresentar instrumento de vínculo com o próprio proponente, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Neil Pinto de Moura, referente a propriedade de CAR 35272070115910, acostou declaração de comodato, que não tem força de contrato para fins de transmissão de posse e/ou propriedade, além de que juntou declaração de anuência em nome próprio e não em nome do comodante, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

A proponente Milena Antunes de Camargo Mendes, referente a propriedade de CAR 35356060365353, deixou de apresentar qualquer documento de posse e/ou propriedade previsto no anexo 8, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Roque Lopes da Silva, referente a propriedade de CAR 3513603029436, acostou contrato de compra e venda sem assinatura do comprador, sendo assim invalido nos termos da legislação e da jurisprudência consolidada, considerado, então, **INELEGÍVEL**.

O proponente Noel Domingos de Souza, referente a propriedade de CAR 35136030182218,



acostou documentos de posse e/ou propriedade em nome de terceiros, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Felinto Rita dos Santos Macedo, referente a propriedade de CAR 35356060337097, apresentou inscrição positiva no CADIN Estadual de uma dívida com o Departamento de Estrada e Rodagens, descumprindo assim o item 5.1, f, do Edital, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Marcio Benedito de Almeida, referente a propriedade de 35136030114944, acostou contrato de comodato sem, no entanto, ter encaminhado declaração de anuência do comodante, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Antonio Carlos Rossin, referente a propriedade de CAR 35433050331153, acostou documentos de posse e/ou propriedade em nome de terceiros, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

O proponente Roberto Rodrigues de Souza, referente a propriedade de CAR 35520070121564, deixou de apresentar qualquer documento de posse e/ou propriedade previsto no anexo 8, sendo assim considerado **INELEGÍVEL**.

Alertamos a todos os proponentes que já participam e tem contratos em outros editais da modalidade proteção que o limite de valor de apoio é considerado por proponente, tendo como base todas as propriedades e contratos em que participa nessa modalidade, conforme previsto em Edital, que transcrevemos:

“14.2. O valor máximo a ser pago por participante será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano ou por pagamento no caso do cronograma prever mais de um pagamento em um mesmo ano.

14.3. Caso o participante apresente mais de uma área, a soma do valor total de todas as propriedades não poderá ultrapassar o limite previsto no item 14.2.

14.4. Se a proposta ofertada, quer única, quer pela soma de áreas, ultrapasse o valor previsto no item 14.2, todos os valores excedentes serão desconsiderados e será homologado, apenas, o limite previsto no referido item, que é o teto de retribuição a ser recebido por proponente.

14.5. Se o proponente estiver participando, com outras áreas, em editais de PSA na modalidade proteção, o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) deverá ser respeitado e os valores deverão ser ajustados considerando os valores em que estejam participando em outros Editais”.

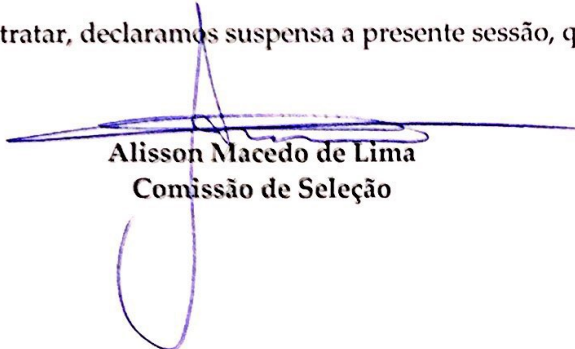
Considerando a possibilidade constante no item 7.7 do Edital de abrir prazo de diligencias para que os proponentes considerados inelegíveis complementem as informações constantes de suas propostas, corrigindo, assim, eventuais erros sanáveis, temos por deferir prazo até as 15:00h do dia

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.
Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900
www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400



31/05/2019 para encaminharem os documentos para eventual complemento das informações, vedada a inclusão de documentos que deveriam constar obrigatoriamente dos documentos elegibilidade.

Nada mais havendo a tratar, declaramos suspensa a presente sessão, que será reaberta as 15:00h do dia 31/05/2019.



Alisson Macedo de Lima
Comissão de Seleção